



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5041 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 518/2025/GM-MME

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar

70067-901 / Brasília - DF

Assunto: Proposta da Prefeitura Municipal de Aguanil/MG a ser submetido à apreciação do Comitê Gestor da CPR Furnas, quanto à elaboração e à execução de sistema de esgotamento sanitário para a sede urbana e distrito de Boticão.

Senhor Ministro,

1. Trata-se de proposição de projetos a serem executados no âmbito do Programa de Revitalização dos Recursos Hídricos das Bacias na área de influência de Furnas, instituído pela Lei 14.182, de 2021, cujo Comitê Gestor foi definido pelo Decreto n.º 10.838, de 2021.

2. Desta forma, considerando que, nos termos da Nota Técnica 63/2025/CGHI/DDOS/SNEE e demais documentos que instruem o processo, avaliou-se como positivo o impacto na saúde pública, na preservação ambiental e na revitalização dos recursos hídricos, encaminhamos, para avaliação, a proposta apresentada pelo município de Aguanil/MG.

3. Solicitamos que as propostas sejam submetidas para apreciação e deliberação pelo Comitê Gestor da CPR Furnas.

Atenciosamente,

ARTHUR CERQUEIRA VALÉRIO
Ministro de Estado de Minas e Energia substituto

Anexos:

- I - Nota Técnica nº 63 (SEI nº 1135198);
- II - Ofício nº GAB/052/2025 (SEI nº 1135196);
- III - Anexo I - Proposta ETE Aguanil/MG (SEI nº 1135197).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Cerqueira Valério, Ministro de Estado de Minas e Energia, Substituto**, em 24/10/2025, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1135856** e o
código CRC **15121CFB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48340.004477/2025-04

SEI nº 1135856



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.888.108/001-65

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da Ação: Tratamento de Esgoto do Município de Aguaniil-MG.

Descrição da ação: Elaboração de Projetos e Construção do Sistema de Tratamento Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio Grande (Represa de Furnas).

Tipologia de ação: (art. 3º da Resolução nº 02 de 28 de dezembro de 2023).

Responsável pela apresentação da Ação: Ricardo de Oliveira.

Prazo para detalhamento de Projeto pela Concessionária de geração de energia elétrica: (prazo estipulado pelo Comitê Gestor no ato de aprovação da proposta de ação).

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O terceiro parágrafo do Decreto nº 10.838, de 18 de outubro de 2021, define diretrizes essenciais para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos nas bacias do Rio São Francisco, Rio Parnaíba e nas áreas de influência dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas de Furnas. Essas diretrizes destacam:

- ✓ Sustentabilidade Ambiental: É imperativo considerar o impacto ambiental e garantir que o uso dos recursos hídricos seja sustentável a longo prazo;
- ✓ Mitigação de Impactos: O decreto enfatiza a necessidade de mitigar impactos adversos à população que reside nas proximidades ou que é afetada por mudanças nas práticas de gestão hídrica;
- ✓ Participação Social: A decisão sobre práticas de gestão deve envolver a comunidade local, promovendo um diálogo transparente e inclusivo.

Em Aguaniil o esgoto atualmente é lançado parcialmente sem tratamento em riachos que desaguam na represa de Furnas. Este fato infringe os princípios do Decreto 10.838/2021, que visa justamente a preservação e revitalização dos recursos hídricos. A construção de uma estação de tratamento de esgoto no Distrito do Boticão, bem como a ampliação da rede coletora da Sede do município alinham-se com as diretrizes do decreto, contribuindo, em especial, para a:

- ✓ Melhoria da Qualidade da Água: Tratamento adequado do esgoto evitará a deterioração da qualidade da água na represa de Furnas;
- ✓ Preservação do Ecossistema: A descontaminação das águas ajudará a manter e proteger os habitats aquáticos e a biodiversidade local;
- ✓ Saúde Pública: Ao evitar a poluição dos recursos hídricos, a saúde da população local é protegida, reduzindo riscos de doenças relacionadas à contaminação de água.

A falta de tratamento contrasta fortemente com os objetivos do decreto, reforçando a necessidade urgente de implementar medidas para solução do problema e mitigação dos danos ambientais. Reforçar essa proposta, baseada no 3º § do decreto, não só estará em conformidade com a

✉ Praça Tiradentes, 96 – Centro – CEP 37273-000 – AGUANIL/MG

✉ gabinete@aguanil.mg.gov.br

☎ (35)3834-1297



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.888.108/001-65

legislação vigente como também proporcionará benefícios significativos ao Município e de longo prazo para a região banhada pelo Lago de Furnas.

Depreende-se que o projeto de construção de uma estação de tratamento de esgoto e da rede coletora no Distrito do Boticão e expansão da rede coletora da Sede do município de Aguaniil, são ações que estão alinhadas com os esforços de revitalização e proteção dos recursos hídricos estabelecidos pelo Decreto nº 10.838/2021 e a Lei nº 14.182/2021, garantindo um futuro sustentável e saudável para a região e seus habitantes.

3. OBJETIVOS

O objetivo geral do projeto é implementar um sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário que cubra 100% da Sede do município de Aguaniil/MG e do Distrito do Boticão até o prazo final do Marco Legal do Saneamento Básico. O Tratamento do Esgoto contribuirá para uma revitalização significativa dos recursos hídricos em especial da represa de Furnas. Esta ação busca estar em conformidade com a Lei nº 14.182/2021 e o Decreto nº 10.838/2021, garantindo que o uso prioritário e múltiplo dos recursos hídricos não seja comprometido.

Impactos Esperados:

- ✓ Revitalização da Bacia Hidrográfica: Com a redução do lançamento de esgoto in natura na represa, espera-se a melhoria da qualidade das águas, aumentando a saúde do ecossistema aquático;
- ✓ Aumento da Recarga das Vazões Afluentes: A diminuição da poluição aumentará a capacidade regenerativa dos corpos hídricos, contribuindo para a recarga hídrica;
- ✓ Ampliação da Flexibilidade Operativa dos Reservatórios: Com a redução da poluição, os reservatórios terão mais flexibilidade para operações que atendem diferentes usos, como abastecimento humano, geração de energia hidrelétrica e lazer;
- ✓ Melhoria da Saúde Pública: A população será beneficiada pela melhoria na qualidade da água, reduzindo riscos de doenças hídricas.

Objetivos Específicos

a- Diagnóstico e Planejamento (2 meses):

- ✓ Meta: Concluir um diagnóstico completo da situação atual do saneamento básico no município.
- ✓ Produto: Relatório técnico com diagnóstico e plano de ação para o sistema de tratamento de esgoto.
- ✓ Impacto: Compreender as necessidades específicas e mapeamento das áreas críticas.

b- Projeto e Licenciamento (1 ano):

- ✓ Meta: Desenvolver o projeto executivo da ETE, EEE e redes coletoras, dimensionadas para atender a demanda atual e futura.
- ✓ Produto: Projeto executivo aprovado, com licenciamento ambiental.
- ✓ Impacto: Dispor dos documentos necessários para avançar para a implementação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.888.108/001-65

c- Implantação da Infraestrutura (3 anos):

- ✓ Meta: Construção das ETEs, EEE e redes coletoras, interligando toda a área urbana ao sistema de esgoto.
- ✓ Produto: ETEs, EEE e redes coletoras em operação.
- ✓ Impacto: Redução imediata do esgoto despejado no meio ambiente.

d- Operação e Monitoramento (A partir do início da operação da ETEs, EEE e redes coletoras):

- ✓ Meta: Assegurar operação eficiente e contínua do sistema de esgoto.
- ✓ Impacto: Melhoria sustentada da qualidade da água na represa de Furnas.

e- Educação Ambiental (Contínuo):

- ✓ Meta: Implementar um programa de educação ambiental para a conscientização sobre saneamento básico.
- ✓ Impacto: Sustentabilidade do projeto através de mudança de comportamento da população.

Esta estrutura de objetivos garante que, passo a passo, o projeto alcançará suas metas, resultando não apenas em uma solução tecnológica e ambiental, mas também em benefícios sociais e de saúde pública para Aguanil e Região do entorno do Lago de Furnas.

4. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES

As ações serão localizadas na sede do município ($20^{\circ}56'33"S$ $45^{\circ}23'34"W$), com a melhoria e a ampliação da rede coletora existente, e no Distrito do Boticão ($20^{\circ}57'47"S$ $45^{\circ}28'44"W$), com a construção da estação de tratamento de esgoto e da respectiva rede coletora.

Todo o território do município, em especial o Distrito do Boticão, é amplamente banhado pelo Lago de Furnas, sendo este o destino de praticamente todos os cursos de água que nascem no município ou que por ele passam. Dos principais rios, dois são alvos de poluição hídrica com esgotos domésticos, por cortarem, respectivamente, a Sede e o Distrito, principais áreas de concentração demográfica de Aguanil. Os dois rios desaguam no reservatório de furnas.

5. METAS, PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

As metas, produtos e resultados mensuráveis propostos são os seguintes:

META	PRODUTO	RESULTADO
Coleta e Tratamento de Esgoto	Implementar um sistema que permita a coleta e o tratamento	Ampliação das capacidades de coleta e tratamento do esgoto

✉ Praça Tiradentes, 96 – Centro – CEP 37273-000 – AGUANIL/MG

✉ gabinete@aguanil.mg.gov.br

☎ (35)3834-1297



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.888.108/001-65

	de 95% do esgoto do município de Aguaniil, em conformidade com o PLANSAB e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6.	documentadas com relatórios de eficiência trimestrais.
Redução da Poluição Hídrica	Reducir a carga poluidora lançada na represa de Furnas, medida pela Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO).	Relatórios semestrais indicando a redução da DBO na represa.
Fortalecimento da Gestão dos Recursos Hídricos	Integrar o Plano Municipal de Saneamento Básico ao Plano da Bacia do Rio Grande.	Relatório anual de integração e eficácia na gestão dos recursos hídricos
Estações de Tratamento de Esgoto (ETE)	Construção de ETE com capacidade e tecnologia adequadas para tratar 100% do esgoto coletado.	Relatório de conformidade ambiental e eficiência das ETEs.
Melhorar e ampliar o sistema de captação do esgoto sanitário do Município de Aguaniil/MG	Complementação das redes de coleta de esgoto doméstico urbano existentes e construção de novas redes.	Garantir a chegada do esgoto na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, extinguindo a prática de esgoto a céu aberto e de descarte direto nos riachos.
Melhoria da Qualidade da Água	Redução nos índices de contaminação da água da represa de Furnas.	Análises laboratoriais periódicas e relatórios trimestrais.
Preservação da Biodiversidade	Recuperação e aumento da diversidade de espécies aquáticas.	Relatórios semestrais indicando a redução da DBO na represa.
Redução de Doenças de Veiculação Hídrica	Menor incidência de doenças Relacionadas à água contaminada.	Relatórios de saúde pública semestrais.

6. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O tratamento adequado de esgoto é um dos principais mecanismos de promoção da saúde em uma sociedade, pois previne uma série de doenças, que, sem o devido controle de disseminação, podem afetar milhares de pessoas, causar aflição e sobrecarregar o sistema público de saúde. Além disso,

✉ Praça Tiradentes, 96 – Centro – CEP 37273-000 – AGUANIL/MG

✉ gabinete@aguanil.mg.gov.br

☎ (35)3834-1297



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.888.108/001-65

no presente caso, ele é uma ferramenta fundamental que permite o lazer e o convívio social das populações de toda uma região, banhada pelo lago de Furnas.

Portanto, a construção de ETE, a ampliação das redes de coletas de esgoto existentes e a construção de novas redes coletoras, no município de Aguanil-MG, terão como beneficiários diretos a população aguanilense de 4.357 habitantes [2022], além do benefício indireto às populações do entorno do Lago de Furnas e de visitantes atraídos pelo turismo da região.

7. METODOLOGIA

A metodologia para a instalação de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no Distrito do Boticão e para ampliação da rede coletora de esgoto no município de Aguanil/MG será estruturada de forma a garantir a eficácia e sustentabilidade do projeto, alinhada com as diretrizes do Decreto nº 10.838/2021 e buscando atender às necessidades específicas da região. A abordagem metodológica envolverá diversas fases, desde o diagnóstico inicial até a operação e monitoramento contínuo, com foco na participação comunitária e na sustentabilidade ambiental.

Inicialmente, será realizado um diagnóstico detalhado da situação atual do saneamento básico no município. Essa etapa, essencial para o planejamento, envolverá a coleta de dados sobre a infraestrutura existente e a demanda por serviços de saneamento.

Com base no diagnóstico, será elaborado o plano de ação, definindo as metas e os objetivos específicos do projeto, bem como as estratégias para alcançá-los. Esse plano deverá ser integrado ao Plano de Bacia do Rio Grande, conforme preconizado pelo Decreto nº 10.838/2021.

A escolha da tecnologia será fundamental para garantir a conformidade com os padrões de qualidade da água estabelecidos pela legislação ambiental, definir a melhor tecnologia de tratamento de esgoto a ser utilizada, considerando fatores como eficiência, custo, facilidade de operação e manutenção, e impacto ambiental.

A fase de projeto envolverá a elaboração dos projetos executivos da ETE e das redes coletoras, incluindo o dimensionamento dos equipamentos e a definição dos materiais a serem utilizados. Serão realizados estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para garantir a sustentabilidade do projeto a longo prazo. Os projetos executivos serão submetidos à aprovação dos órgãos ambientais e da Prefeitura Municipal, e será obtido o licenciamento ambiental necessário para a construção da ETE.

A construção da ETE e das redes coletoras será realizada por uma empresa especializada, sob a supervisão da equipe técnica do projeto e servidores públicos municipais para garantir a conformidade com as especificações do projeto. A gestão de resíduos da construção civil seguirá rigorosamente as normas ambientais.

Após a conclusão da construção, a ETE será colocada em operação, e será iniciado um programa de monitoramento contínuo da qualidade da água tratada e dos corpos hídricos da região. O monitoramento será realizado por uma equipe especializada, utilizando equipamentos adequados e

✉ Praça Tiradentes, 96 – Centro – CEP 37273-000 – AGUANIL/MG

✉ gabinete@aguanil.mg.gov.br

☎ (35)3834-1297



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.888.108/001-65

segundo metodologias padronizadas. Os dados coletados serão analisados e divulgados à comunidade, garantindo a transparência do processo.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

De acordo com estimativas iniciais, o custo total em outubro de 2025 é de R\$ 19.270.000,00 (dezenove milhões e duzentos e setenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Item	Valor
Levantamentos e Estudos Preliminares	R\$ 160.000,00
Projetos	R\$ 110.000,00
Implantação da ETE	R\$ 9.000.000,00
Construção da Rede Coletora do Distrito	R\$ 4.000.000,00
Melhoria e Ampliação da Rede Coletora da Sede	R\$ 6.000.000,00
Total	R\$ 19.270.000,00

9. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

BRASIL. Decreto nº 10.838, de 18 de outubro de 2021. Estabelece diretrizes para a elaboração dos planos de recursos hídricos nas bacias do Rio São Francisco, do Rio Parnaíba e nas áreas de influência dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas de Furnas. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 out. 2021.

CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (CBIC). Impacto do saneamento básico na valorização imobiliária. Brasília, DF, 2022.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

NOTA TÉCNICA N° 63/2025/CGHI/DDOS/SNEE

PROCESSO N° 48340.004477/2025-04

INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS

1. ASSUNTO

1.1. Avaliação de pedido da Prefeitura Municipal de Aguanil/MG a ser submetido à apreciação do Comitê Gestor da CPR Furnas, quanto ao sistema de esgotamento sanitário para sede urbana e distrito de Boticão.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Ofício nº GAB/052/2025 (SEI nº 1135196);
- 2.2. Anexo I - Proposta ETE Aguanil/MG (SEI nº 1135197).

3. ANÁLISE

3.1. Esta Nota Técnica tem por objetivo analisar a proposta de implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de Aguanil/MG, abrangendo a sede urbana e o distrito de Boticão. O pleito do ente federado refere-se à elaboração dos projetos e execução das obras de estações de tratamento de esgoto (ETE), estações elevatórias (EEE) e redes coletoras, incluindo a melhoria e ampliação das redes existentes.

3.2. O município de Aguanil localiza-se na bacia hidrográfica do Rio Grande, área de influência direta do reservatório da Usina Hidrelétrica de Furnas, cujo contrato de concessão foi alterado pela Lei nº 14.182/2021. Com população estimada em 4.357 habitantes (IBGE, 2022), o município apresenta déficits significativos na infraestrutura de saneamento, sendo que parte do esgoto é lançada sem tratamento em cursos d'água que deságuam no Lago de Furnas.

3.3. Essa proposta dispõe inicialmente de etapa de estudos de alternativas locacionais para as estações de tratamento de esgoto (ETEs), levantamentos topográficos e elaboração dos projetos executivos, obtenção do licenciamento ambiental e implemação das infraestruturas com a construção das ETEs, EEE e redes coletoras, interligando toda a área urbana ao sistema de esgoto.

3.4. O orçamento total estimado é de R\$ 19.270.000,00 (dezenove milhões duzentos e setenta mil reais), no entanto, ressalta-se que o orçamento apresentado possui caráter estimativo e empírico, não tendo sido submetido à análise técnica, por se tratar de matéria fora da competência desta Pasta ministerial.

3.5. A implantação do sistema de esgotamento sanitário em Aguanil/MG proporcionará avanços significativos na qualidade ambiental e na saúde pública, contribuindo para a proteção do Lago de Furnas e para o desenvolvimento sustentável da região. A iniciativa está em consonância com as diretrizes do Decreto nº 10.838/2021 e da Lei nº 14.182/2021, além de atender aos objetivos do Programa de Recuperação da Bacia Hidrográfica do Reservatório de Furnas (CPR Furnas), justificando o encaminhamento da proposta para apreciação do Comitê Gestor e análise quanto à alocação de recursos.

4. CONCLUSÃO

4.1. A proposta de implantação do sistema de esgotamento sanitário em Aguanil/MG, com a construção de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) e ampliação da rede coletora, representa ação estratégica para a saúde pública, a segurança hídrica e a preservação ambiental da bacia do Rio Grande, em especial do Lago de Furnas. Considerando seus impactos positivos ambientais e socioeconômicos, o projeto se enquadra nos objetivos da Conta do Programa de Recuperação da Bacia Hidrográfica do

Reservatório de Furnas (CPR Furnas).

4.2. Dessa forma, recomenda-se o encaminhamento ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, para inclusão na pauta deliberativa do Comitê Gestor da CPR Furnas, visando a alocação dos recursos necessários à sua execução.

4.3. À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly dos Santos Penga, Analista de Infraestrutura**, em 24/10/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rodrigues de Melo Junior, Coordenador(a)-Geral de Recursos Hídricos**, em 24/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Elisabeth Bezerra Marques, Coordenador(a) de Recursos Hídricos**, em 24/10/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Protazio da Silva, Diretor(a) do Departamento de Desempenho da Operação do Sistema Elétrico**, em 24/10/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1135198** e o código CRC **55B1E27E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.888.108/0001-65

Ofício nº GAB/052/2025

ASSUNTO: Faz Solicitação

Aguanil, 23 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência, venho, na qualidade de Prefeito do Município de Aguanil/MG, solicitar sua valiosa intermediação junto ao Ministério de Minas e Energia, sob a condução do Excelentíssimo Ministro Alexandre Silveira, para viabilizar a liberação de recursos da ordem de R\$19.270.000,00 (dezenove milhões e duzentos e setenta mil reais), destinados à implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e construção da respectiva rede coletora no Distrito de Boticão – Aguanil/MG, bem como melhoramento e ampliação da rede coletora da Sede desse mesmo município.

A execução desse projeto é de suma importância para garantir o tratamento adequado dos efluentes sanitários na comunidade local, promovendo melhorias na saúde pública, na qualidade de vida dos moradores e na preservação do meio ambiente. Atualmente, o distrito carece totalmente de estrutura de saneamento básico, o que exige providências urgentes por parte do poder público.

Neste sentido, solicitamos que Vossa Excelência encaminhe este pleito ao Ministério de Minas e Energia, com vistas à análise da viabilidade técnica e orçamentária para a alocação dos recursos federais necessários à concretização deste investimento.

Na certeza de contar com sua atenção e habitual compromisso com as causas dos municípios mineiros, agradeço antecipadamente e renovo protestos de estima e consideração.

**Ricardo de Oliveira
Prefeito de Aguanil**

**A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual
Luiz Antônio Da Silva
Assembleia Legislativa de Minas Gerais
Rua Rodrigues Caldas, 30. Palácio da Inconfidência - 2º andar - conjunto 239.
Bairro: Santo Agostinho. Belo Horizonte - MG. CEP: 30190921**

R. Ibraim Jose Abrão, 20 • Centro • CEP 37273-000 • AGUANIL – MG

gabinete@aguanil.mg.gov.br (35)3834-1297 / (35) 99807-5312